



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

n.º 534

Responsável

## PARECER

**Objetivo:**.....Prestação de Contas

**Referencia:**.....Subvenção Social

**Exercício:**.....2018

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal n.º. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2018, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanópolis - APAE, situada a rua: Nossa Senhora Aparecida n.º1127 em Suzanópolis/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2018, a titulo de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2018, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$ 186.544,97, (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
09/02/2018	R\$14.727,27
09/03/2018	R\$14.727,27
10/04/2018	R\$14.727,27
11/05/2018	R\$14.727,27
08/06/2018	R\$14.272,27
10/07/2018	R\$14.727,27
06/08/2018	R\$14.727,27
06/09/2018	R\$14.727,27
04/10/2018	R\$14.727,27
06/11/2018	R\$14.727,27
06/12/2018	R\$14.727,27
27/12/2018	R\$25.000,00

1



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

Responsável

Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício em questão no seguinte elemento de despesa;

## 02 PODER EXECUTIVO

020202 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0021.2031.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal nas seguintes legislações:

Lei nº 989 de 02 de fevereiro de 2018.

Lei nº 1.046 de 03 de dezembro de 2018.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2019 de 03 de Janeiro de 2019, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2019.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após analisada a Comissão a luz das Instruções 02/2008 do TCESP, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, exceto o valor de R\$6.389,80 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), que foi devolvido em transferência bancária nº 1297290 no dia 28/12/2018 por não haver tempo hábil para utilização do recurso.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.

2



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

n.º 576

Responsável

- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Em relação ao atendimento do principio da economia, ainda pela análise das despesas apresentada é possível observar que todos os preços dos serviços contratados e dos produtos adquiridos pela Entidade, estão dentro dos preços praticados no mercado.
- 8) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas, onde a somatória das mesmas encontram-se além dos valores repassados pela Prefeitura, além de que todo processo legal esta em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e moralidade.
- 9) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 10) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Conforme disposto no artigo 3º do estatuto da Apae de Suzanópolis a sua missão principal é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa solidária.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 180.155,17, (cento e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), esta de acordo com o nosso entendimento, e esta em condições de receber **PARECER FAVORAVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

3



# Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AVENIDA 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (18) 3706-9000 - FAX (18) 3706-9001 - CEP: 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP.

Sl.º 597

Responsável

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2019.

Elizângela Ribeiro Santana  
Membro

Adão Luiz Ramalho  
Membro

Adriano Ribeiro dos Santos  
Membro

Ednéia Aparecida da Silva  
Gestora

Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira  
Controlador Interno

Aprovo:

Valter Cláudia Lourenço  
Prefeito Municipal